



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 025/2022**  
**DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Projeto/Atividade: 20074 – Manutenção e Apoio a Convênios  
04.006.13.392.0011.20074.3350

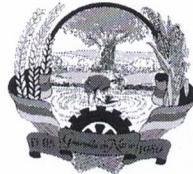
Transferências a Instituições Privadas e Sem Fins Lucrativos R\$ 40.000,00  
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (2.500.000000)

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2021, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 dias do mês de março de 2022.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 02 de março de 2022.

**MENSAGEM DO PL nº 025/2022**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os recursos financeiros deste projeto de lei que serão destinados para a Associação Guarantaense de Tradição e Cultura Italiana, são oriundos de devolução realizada pela Câmara Municipal.

O valor será utilizado para atender as despesas com aquisição de equipamentos e utensílios para o bom atendimento e funcionamento da Casa do Italiano.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CASA DO ITALIANO**  
**OFICIO N°001/2022**

*Guarantã do Norte-MT, 14 de fevereiro de 2022*

*A*

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**ASSUNTO: SOLICITAR RECURSOS**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

Ao tempo em que o cumprimento, venho respeitosamente, solicitar que seja disponibilizado recursos para equipar a CASA DO ITALIANO, localizada no Bairro Cotrel, na cidade de Guarantã do Norte, a solicitação se faz necessária para melhor atendimento e funcionamento do local.

Sendo este para o momento, reitero estimas.

*Darci Zanon*  
**DARCI ZANON**  
**PRESIDENTE**

*14/02/2022*

*Recd/ em*  
*Renata B. Echávarri de Oliveira*  
*Sec. Mun. de Governo e*  
*Articulação Inclusiva*  
*Portaria: 0001/2021*